

EDITAL 03/2020 DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, faz saber que serão recebidas inscrições para o Processo Seletivo para Estágio não obrigatório na Universidade do Estado de Minas Gerais, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão de estágio no âmbito da UEMG, segundo prerrogativa das Leis nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e nº 22.570/2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Resolução CONUN 443 de 04 de outubro de 2019 e com a Ata da Reunião CONUN de 13 de fevereiro de 2019, objetiva favorecer a ampliação da formação e a convivência de estudantes ingressantes na Universidade com a vida acadêmica.

1.2. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em processo seletivo e celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o(a) estudante e UEMG.

1.3. O(A) estagiário(a) fará jus a:

a) bolsa de estágio, conforme item 2.6 deste Edital;

b) seguro contra acidentes pessoais;

c) recesso remunerado de 15 (quinze) dias semestrais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 6(seis) meses, ou de forma proporcional.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas para estudantes dos cursos de graduação da UEMG, devidamente matriculados(as) e frequentes.

2.2. Os(as) candidatos(as) ao Estágio não Obrigatório da UEMG somente poderão concorrer a vaga disponibilizada pela Unidade em que estão matriculados(as).

2.3. É indispensável que o candidato esteja matriculado e frequente em curso de graduação na Unidade Acadêmica da vaga ofertada.

2.4. As vagas disponibilizadas para estágio não obrigatório serão destinadas, prioritariamente, aos estudantes ingressantes por meio do Programa de Reservas de Vagas – PROCAN.

2.5. O percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência, de acordo com o art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e o art. 14, § 4º, do Decreto nº 45.036, de 04 de fevereiro de 2009, está previsto dentro das vagas reservadas para os estudantes ingressantes pelo Programa de Reserva de Vagas - PROCAN.

2.6. O estagiário selecionado, independente de sua classificação, não poderá assumir vaga no mesmo turno em que esteja cursando a sua graduação.

2.7. Cabe às Comissões de Seleção de Estágio das Unidades Acadêmicas indicar os turnos para os quais as vagas serão destinadas.

2.8. A Unidade ofertante, o demonstrativo de vagas, a carga horária e os valores das bolsas, encontram-se no quadro a seguir:

ESTÁGIO UEMG 2020 - QUADRO DE VAGAS		
DESTINAÇÃO: ESTUDANTES INGRESSANTES NA UEMG, PRIORITARIAMENTE, PELO PROCAN (VESTIBULAR OU SISU)		
CARGA HORÁRIA: 04 HORAS DIÁRIAS / 20 HORAS SEMANAIS		
VALOR DA BOLSA: R\$ 653,04 + AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 150,00 TOTAL: 803,04		
UNIDADE	VAGAS	VAGAS (QUADRO DE RESERVAS)
ABAETÉ	1	3
BARBACENA	-	2
BH - DESIGN	4	8
BH - ESMU	1	5
BH - FAE	6	6
BH - FAPP	-	6
BH - GUIGNARD	1	5
CAMPANHA	2	4
CARANGOLA	2	10
CLÁUDIO	2	4
DIAMANTINA	1	3
DIVINÓPOLIS	7	16
FRUTAL	4	14
IBIRITÉ	1	11
ITUIUTABA	-	23
JOÃO MONLEVADE	4	8
LEOPOLDINA	3	3
PASSOS	3	43
POÇOS DE CALDAS	-	4
UBÁ	-	6
TOTAL	41	185

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas das 8h do dia 17/03/2020 às 23h59min do dia 20/03/2020, com o preenchimento do formulário disponibilizado no site da UEMG, através do link: <https://forms.gle/b2tkbsAxXQ6Nps2R9>.

3.2. No ato da inscrição todos os campos do formulário deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a).

3.3. Ao finalizar a inscrição, o formulário enviará, para o e-mail do candidato, a comprovação da inscrição. Caso isto não aconteça, o(a) candidato(a) deverá imediatamente entrar em contato com o NAE através do e-mail nae@uemg.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será organizado e coordenado pelo NAE, cabendo às **Comissões de Seleção de Estágio das Unidades Acadêmicas decidir sobre o resultado da seleção**, prestar informações aos(às) candidatos(as) sobre a pontuação obtida, quando solicitado, bem como responder aos recursos interpostos.

4.1.1. O NAE publicará os Resultados Preliminar e Final no site da UEMG, contendo o nome do candidato e a nota obtida no processo seletivo.

4.2. A seleção será feita por meio de prova escrita, presencial, que consistirá na produção de um texto sobre tema específico a ser proposto pela Comissão de Seleção de Estágio da Unidade Acadêmica.

4.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) realizarão a prova escrita presencial.

4.3.1. Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Unidade Acadêmica em que está matriculado(a), munido(a) de documento de identificação com foto, em dia e horário a ser divulgado pela Unidade Acadêmica, dentro do período previsto no Cronograma constante do item 7 do presente Edital.

4.3.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados a partir do resultado obtido na prova escrita.

4.3.3. Em hipótese alguma a prova será aplicada em dia e horário distintos do estabelecido pela Unidade Acadêmica.

4.4. A avaliação do texto atenderá aos seguintes critérios, num total de 10 pontos:

- a) Coerência da dissertação com o tema – 02 pontos
- b) Objetividade – 02 pontos
- c) Organização lógica das ideias - 02 pontos
- d) Correção ortográfica – 02 pontos
- e) Clareza na exposição - 02 pontos

5. DO RESULTADO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. O desempate se dará pelo critério de maior idade.

5.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que excederem o número de vagas disponíveis para ocupação imediata comporão um banco de reserva.

5.2.1. Esses(as) candidatos(as) classificados(as) como excedentes serão convocados(as) à medida que surgirem vagas nas Unidades Acadêmicas para as quais concorreram, dentro do período de validade do processo seletivo.

5.3. Este Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação do Resultado Final e podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano.

5.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência, aprovados(as), somente poderão assinar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE mediante apresentação de Laudo Médico atualizado e original, conforme a Lei

Estadual nº 13.465/2000, exceto os que ingressaram por meio do PROCAN, que já o apresentaram quando de sua entrada na Universidade.

5.5. O Resultado Final será publicado no site da UEMG (www.uemg.br), no 27/03/2020, contendo nome dos candidatos, Unidade Acadêmica e a nota obtida no processo seletivo.

5.6. O(a) candidato(a) cujo nome conste da Listagem de Classificação Final deverá preencher cadastro no link disponibilizado pela Unidade, no dia 01/04/2020.

5.7. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação e o acompanhamento das informações divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo, atentando para o cumprimento rigoroso de prazos e apresentando a documentação solicitada em cada etapa.

6. DO RECURSO

6.1. Facultar-se-á ao(à) candidato(a) a interposição de recurso, no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as), devidamente fundamentado e protocolado.

6.2. O recurso deverá ser entregue na Unidade Acadêmica à Comissão de Seleção do Estágio não obrigatório.

6.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados, no site da UEMG (www.uemg.br).

6.5. A Comissão de seleção do Estágio não obrigatório informará aos(às) candidatos(as) a decisão quanto aos recursos interpostos.

7. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. O(A) estudante selecionados(a) deverá atuar na UEMG como estagiários(as) a partir de 04/04/2020 pelo prazo de 06 meses.

7.2. Na hipótese da persistência da vaga, da necessidade da Unidade Acadêmica e da disponibilidade orçamentária, o estágio poderá ser prorrogado a cada seis meses, por até dois anos (exceto quando se tratar de pessoa com deficiência), sempre que houver consenso entre os responsáveis pelo estágio não obrigatório na Unidade Acadêmica e o(a) estudante;

7.3. O vínculo poderá ser rompido mediante as seguintes situações:

- a) Por iniciativa da Instituição, em caso de desempenho insatisfatório do(a) estagiário(a);
- b) Por iniciativa do(a) estagiário(a).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma completo do processo de seleção para estágio não obrigatório:

Ação	Período	Local
Publicação do Edital	17/03/2020	Sítio da UEMG
Inscrição	17/03/2020 a 20/03/2020	On-line em formulário próprio
Prova escrita	24/03/2020	Unidade Acadêmica
Publicação do resultado preliminar	27/03/2020	Sítio da UEMG
Interposição de recurso	30/03/2020	Unidade Acadêmica

Divulgação do resultado final	01/04/2020	Sítio da UMEG
Preenchimento de dados	01/04/2020	Endereço Eletrônico da Empresa conveniada (a ser divulgado pela Unidade)
Celebração de Termo de compromisso	02/04/2020	Unidade Acadêmica
Início das atividades de estágio	03/04/2020	Unidade Acadêmica

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), em cujo caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2. A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato(a) o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de direito, cuja concretização fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

9.3. É vedada a participação neste Processo Seletivo de estagiários(as) já atuantes na UEMG ou servidores da Instituição.

9.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no portal da UEMG.

9.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece o presente Edital e de que aceita as condições nele estabelecidas.

9.6. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

9.7. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da UEMG, por meio do Núcleo de Apoio ao Estudante.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020

Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais